

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3751/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e dez minutos, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Aquisição de baterias automotivas*, julgando-se o critério de Menor Preço Por Item. Protocolaram os envelopes as proponentes **BR AUTOMOTORES – EIRELI - ME**, CNPJ N° 16.958.437/0001-72, **INDÚSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME**, CNPJ N° 02.207.760/0001-08, **ULISSES MARCON - ME**, CNPJ N° 76.308.394/0001-01, e **W.M. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME**, CNPJ N° 08.943.370/0001-74. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes, onde os mesmos foram devidamente credenciados. Em sequência, foi rubricado pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que todas as propostas atendiam aos requisitos mínimos exigidos em edital. A empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME** não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, não podendo usufruir dos benefícios concedidos à MPEs durante a fase de lances por não comprovar seu enquadramento. Iniciou-se a fase de lances, conforme representado na tabela em anexo. As empresas **ULISSES MARCON – ME** e **W.M. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME**, que apresentaram o menor valor para os itens conforme representado tiveram os envelopes de documentação rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, os quais foram posteriormente abertos. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise do Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que as empresas apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes. Sendo assim, as empresas foram adjudicadas como vencedoras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h50min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL
Pregoeiro

ELIANE DE OLIVEIRA LOUREIRO
Equipe de Apoio

NILSON MESSA
Equipe de Apoio

BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME

IND. E COM. DE BATERIAS JOMAX LTDA – ME

ULISSES MARCON – ME

W.M. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME